

Conceda Licença Prêmio à Servidora Fabiane Pereira da Silva Mota.

Valdir Leandro Cavichioli, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Servidora efetiva **Fabiane Pereira da Silva Mota** portadora do RG nº 10.89223-0 SSP/MT, e do CPF nº 786.213.921-49, Licença Prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de abril, do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 28/07/2013 a 28/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2020.

Registre-se Publique-se Cumpra-se!

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

008/2019 **Resumo do Segundo Termo de Apostilamento do Contrato Nº**

Contratante: **Câmara Municipal de Juara** situada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **AUTO POSTO ARINOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o número 05.798.923/0001-54, com sede na Avenida Rio Arinos, nº 998-W, Centro, CEP 78.575-000, na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A presente apostila refere-se à reequilíbrio econômico-financeiro com alteração de valor de itens específicos contidos no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento do Combustível (Gasolina Comum) para os Veículos que compõe a frota do Poder Legislativo Municipal, pactuado em Contrato, devidamente autorizado pelo Presidente.

Vigência: 28/04/2020 à 15/07/2020.

ITENS REEQUILIBRADOS-COM DIMINUIÇÃO DE VALOR

Item Cod. Especificações Unid. Valor Reequilibrado Marca
002 89751 Gasolina Comum litro 4.41 Petrobrás

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

EXTRATO DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Em atendimento ao disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.123 de 24 de junho de 2019, apresento o extrato do resultado da compra direta, oriunda do Memorando de nº 28/2020:

Objeto e quantidade adquirido	- 1 Guilhotina semi-industrial, capacidade de 300 folhas ou mais, com janela de corte para o tamanho A3, com prensa para estabilidade das folhas e trava de segurança. - 1 Perfuradora para encadernação em espiral para até 20 folhas A4/ Ofício
Nome da fornecedora	- MULTI COPIAS E PAPELARIA LTDA
Nº do Cadastro de Pessoa Física	- 22.508.999/0001-17.
Valor unitário do objeto	- 1 Guilhotina semi-industrial, capacidade de 300 folhas ou mais, com janela de corte para o tamanho A3, com prensa para estabilidade das folhas e trava de segurança R\$1.544,53 - 1 Perfuradora para encadernação em espiral para até 20 folhas A4/ Ofício. R\$ 856,50
Valor total da compra realizada	- R\$: 2.401,03

Pedra Preta – MT, 27 de abril 2020

Karla Nayara Damaceno
Chefe de Compras
Câmara Municipal de Pedra Preta – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA: 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO RADIOFONICA DAS REUNIÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E DIVULGAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 8 (Oito) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, Inciso II, da Lei 8.866/93, e Lei

Municipal 546/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.
CONTRATADO: RADIO XAVANTES DE JACIARA LTDA-ME
CNPJ: 00.171.728/0001-86

São Pedro da Cipa-MT, em 29 de Abril de 2020.

Vanildo Borto Fauro
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 114/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador Sr. Osmar Aparecido Favini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, APROVA, na Integra, o Parecer Prévio nº 114/2019 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, correspondente ao julgamento das contas anuais de Governo do Exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Parecer Prévio nº 114/2019 de 10 de dezembro de 2019 dos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Saía das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2020.

Osmar Aparecido Favini
Presidente - CMS

Bárbara Bongioioli Sachetti
Primeira Secretária - CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2020

Data: 27 de abril de 2020.

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Marino José Franz.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Marino José Franz.